

**Notas sobre a produção de tabaco nas Capitanias de Pernambuco e Itamaracá  
(séc. XVIII)**

Gustavo Acioli Lopes – PPG-USP

Nas notas que seguem, não tenho a pretensão de apresentar um quadro geral da fumicultura pernambucana no século XVIII mas, tão somente apontar alguns indícios para ampliar o conhecimento da produção de tabaco nas capitanias de Pernambuco e Itamaracá no momento em que se implantam os órgãos de controle do comércio deste gênero. Para tanto, indico com maior precisão onde se produzia o tabaco na região, esboço um perfil do volume da produção, comparada à produção baiana. e, outrossim, acrescentamos comentários sobre a condição social dos fumicultores daquelas duas capitanias.

O novo regimento do tabaco, com a criação das superintendências (1698-1702), veio por sob a alçada do Estado português as condições da comercialização deste gênero, embora não deixasse de visar, também, a uma certa influência sobre a produção, mediante os preços pagos na colônia aos produtores e comerciantes, controlados oficialmente. Na capitania de Pernambuco, ao contrário do que se observou na Bahia, a produção estava geograficamente disseminada, ocorrendo a fumicultura no litoral de norte a sul e em áreas do interior.

De Portugal, o desembargador Belchior da Cunha Brochado, cujo parecer foi uma das principais peças para a composição do regimento de 1698, assinalava que, por seus dez anos de experiência no Brasil, podia afirmar quais as principais regiões onde havia produção de tabaco. Depois de listar as da Bahia e outras fora do Recôncavo, diz que, não obstante conhecer menos Pernambuco, atestava como regiões produtoras o *Rio de S. Fran.<sup>co</sup>*, *Rio de S. Miguel*, *[rio] S.<sup>to</sup> An.<sup>to</sup> grande Alagoas*, *Porto do Calvo*, *Serinhaem*, *Barra Grande*, *Rio Fermoza*, e *Guayana* [Goyana], de onde era o tabaco levado *em sumacas*, sendo descarregados na casa do peso do Recife, de lá sendo levado por particulares que o beneficiavam<sup>1</sup>.

Das ditas localidades, umas aparecem com frequência nas missivas oficiais apontadas como fumicultoras. É o caso de Alagoas, onde, segundo o superintendente,

*naquella p.<sup>te</sup> se cultivava a maior quantidade do melhor tabaco, q nesta Cap.<sup>a</sup> se fabrica<sup>2</sup>. E, ao que parece, a maior produção se dava em Porto Calvo, pelo que se deduz de alguns outros testemunhos, que davam conta que o tabaco lá produzido era desencaminhado para a Paraíba e Bahia<sup>3</sup>, dando-se. o mesmo com a produção de Goiana e Itamaracá, apontadas entre as principais produtoras<sup>4</sup>. Note-se que, não obstante Itamaracá ser uma capitania a parte, pertencente ao marquês de Cascais, estava sobre a alçada da superintendência de Pernambuco, como confirmou a junta a Roberto Car Ribeiro<sup>5</sup>.*

A produção de tabaco na capitania de Pernambuco não era tão pouca que mal chegasse para o consumo da terra, isto é, da população local, embora modesta, comparada à da Bahia. Para o início do séc. XVIII, os frutos da fumicultura no "Nordeste oriental", como chamou à região Guillermo Palácios<sup>6</sup> estão longe de serem escassos e, ao contrário de ter que recorrer ao fornecimento baiano, era para lá que ia parte do que se produzia. E por qual motivo não se escoava na sua totalidade pelo Recife de Pernambuco? Há pelo menos duas razões para isso, de que dão testemunha as próprias autoridades coloniais.

A primeira diz respeito a um tributo cobrado pelas autoridades locais sobre o tabaco, o chamado subsídio do tabaco, que também gravava ao açúcar. Seu valor nominal era o mesmo que na Bahia mas, sua incidência relativa era mais alta em Pernambuco. O efeito deste tributo sobre o comércio de tabaco na capitania foi observado pelo superintendente do tabaco, à procura de saber a razão que levava os produtores das Alagoas a não trazerem seu tabaco para o Recife, sabedor de que

*naquella p.<sup>te</sup> se cultivava a maior quantidade do melhor tabaco, q nesta Cap.<sup>a</sup> se fabrica, vendo que a este Recife se não condusia quantidade alguma sendo-lhe facil a conduçam por mar, e inquirindo a rasam desta falta achei que como cada arroba de tabaco pague neste Recife 160 rs. para o contrato da imposiçam do subcidio, e na Bahia pague a mesma quantia cada rolo os levam os Lavradores antes aquella Cid.<sup>e</sup>, ainda que fique em dobrada distancia porq vem a lucrar a diminuiçam do tributo*

*e, completava ele, para **tambem o poderem-no mais facilm.<sup>te</sup> descaminhar [...]**<sup>7</sup>.*

Poucos anos depois, a causa e o efeito persistiam. A câmara de Olinda, que àquela altura administrava as arrematações do subsídio, recebeu uma carta do rei em 1709 questionando as razões do valor cobrado de subsídio sobre a arroba de tabaco. Baseado

nas informações do juiz de fora Valasuella Ortiz, que tinha tirado uma devassa na capitania, dizia o rei que

tinha mostrado a experiencia p.que o contrato do subsidio do tabaco tinha dado a baixa em que se acha no tempo presente, por que não havendo na sua rematação conluyo, [...], hera sem duvida que procedia a baixa do preço dos poucos tabacos que os lavradores mandavão a essa capitania fogindo della por se livrarem do gr<sup>de</sup>. direyto que aly pagão de outo vinteis de subsidio por cada arroba, e [...] levam a B<sup>a</sup>. aonde somente pagamse quantro vinteis por Rollo, a cujo dano se devia dar algum Remedio. E pareceume ordenar vos (como por esta o faço) me digais a razão que houve p<sup>a</sup>. se imporem outo vinteis em cada arroba de tabaco de subsidio pagandose na B<sup>a</sup>. som.<sup>te</sup> quantro vinteis por rollo, entendendose ser esta diferença cauza p<sup>a</sup>. hir a mayor pa<sup>te</sup> deste genero p<sup>a</sup>. a B<sup>a</sup>. o que poderia não ser assim se o d.<sup>o</sup> subsidio se puzera naquele tributo racional.<sup>8</sup>

Ignoro qual a resposta dada pela dita câmara mas, há uma pequena discordância de informações. Algumas das autoridades afirmam que na Bahia o subsídio era de 160 réis (ou 8 vinténs) por rolo de tabaco, enquanto o juiz Ortiz diz ser de 80 réis (ou 4 vinténs). Não obstante esta diferença, na Bahia se saía ganhando, já que, pagando-se 160 réis por rolo, e pesando esse cerca de 8 arrobas, o valor do subsídio ficava em cerca de 20 réis ou 1 vintém por arroba. Em Pernambuco, portanto, o valor do mesmo tributo era, de fato, 700% maior!

A outra razão, ainda de acordo com as autoridades, para não se remeterem os tabacos da capitania por seu porto principal, passou a ser o preço arbitrado pela coroa pago aos produtores e comerciantes. Após consultar pessoas capazes e entendidas no assunto, o rei ordenou que o maior preço a ser pago no Estado do Brasil pelo tabaco *mais fino*, isto é, o de melhor qualidade, seria de 1200 réis a arroba<sup>9</sup>. Para escapar a esta imposição, os lavradores evitavam a praça do Recife.

A primeira reação que as autoridades temeram era de que, com o preço tabelado e congelado, os lavradores se desinteressassem pela fumicultura. Assim se expressou o governador de Pernambuco, em 1701, informando ao rei que

o preço de doze tostõens o não aprovam os homens de negocio desta praça, [...] e discorrem se seçarã a Lavoura deste género em Pernambuco pelo pouco lucro que resulta aos seus lavradores e noticia tenho eu ja houve tal na jurisdição de Goyanna q arrancou algum tabaco que tinha plantado e que os mais não tratarão de semelhante cultura [...].<sup>10</sup>

Menos de um ano depois, como se se cumprisse as ameaças dos produtores, dizia aquele mesmo governador, que em Goiana *aonde era maiz comum a sua Lavoura [...] o não*

*ha nem para o uso dos escravos; e o principal estímulo é a taxa de doze tostões*<sup>11</sup>. Antes da ordem régia, a arroba do melhor tabaco vendia-se a 2000 réis<sup>12</sup>, o que indica que lavradores e comerciantes sofreram uma perda de 40%.

As escáfulas do tabaco da capitania eram a Bahia e a Paraíba. É provável que o produzido ao sul da capitania de Pernambuco, sobretudo o de Alagoas, tinha saída pela Bahia. Ao norte, a proximidade entre algumas áreas deveria facilitar o descaminho da produção para a vizinha Paraíba, sobretudo do tabaco de Goiana e Itamaracá. Podemos inferir estes circuitos do que dizia, em 1704, o superintendente do tabaco sobre os descaminhos do gênero na região. Para ele, a solução para evitar o drible na arrecadação régia seria possível

[...] só evitando-se a sahida deste genero pella Parahiba por donde tive noticia se embarcava quantida<sup>de</sup> sem arrecadação e condusindo-se para este porto o tabaco das Lagoas cujo descaminho ficava assim cessando, impedindo-se-lhe a entrada pella Bahia[...]<sup>13</sup>.

Por efeito do controle do preço do tabaco, os lavradores

[...] foram dexando de o traser a este porto, descaminhando-o da Cap.<sup>a</sup> Itamaracá e Porto Calvo, donde o mais se produs p.<sup>a</sup> a Parahiba, donde por não haver arrecadaçam alguma, segundo a exacta informaçam q tenho tomado, se dá sahida á maior p.<sup>te</sup> [...] <sup>14</sup>.

Da Paraíba, destinava-se ao trato negreiro na Costa da Mina. Do porto paraibano saíam duas sumacas, periodicamente, carregadas com tabaco, a fazerem o resgate de escravos na Mina, para o que necessitavam de cerca de 400@ cada uma embarcação<sup>15</sup>. As autoridades locais receberam ordens guardar as mesmas regras na remessa do tabaco para a metrópole, não obstante, como informava o capitão-mor, *de que desta Capitania se carrega muyto pouco tabaco p<sup>a</sup> esse Reyno* [...] <sup>16</sup>.

Na Costa da Mina os negreiros ofertavam o produto mais demandado na região: os rolos de tabaco. As autoridades coloniais, no entanto, afirmavam que não eram apenas com os fornecedores africanos que tratavam estes tratistas. Assim como ocorria com as embarcações soteropolitanas que faziam o resgate na Mina<sup>17</sup>, as de Pernambuco e Paraíba mantinham trocas com os holandeses, instalados no Forte de S. Jorge. A demanda negreira, da mesma forma que na Bahia, exerceu grande influência sobre a produção da capitania de

Pernambuco. Assim se pronunciava o superintendente do tabaco, sobre a relação tráfico e fumicultura, ao dizer

que de proposito se fabrica o tab.<sup>o</sup> inferior não só para a Costa da Mina, não só p.<sup>a</sup> os Negros, senão para os Flamengos que lá os vão buscar, [...] em q pella noticia q tenho vam os Mercadores mais a negoçar com os Flamengos q correm aquella Costa q com os Negros della<sup>18</sup>.

Não obstante o rosário de queixas das autoridades reinóis e coloniais sobre os descaminhos de tabaco, também do porto do Recife se embarcava tabaco, seja para o reino, seja para a Costa da Mina. A partir de uma devassa<sup>19</sup> e do estabelecimento da superintendência na capitania, as quantias embarcadas passam a ser registradas. Ainda não me é possível apresentar um quadro completo do volume das exportações deste gênero a partir do Recife (se é que será possível fazê-lo um dia), como já se dispõe para a Bahia<sup>20</sup>. Podemos, porém, ter uma idéia aproximada da importância das exportações no início do séc. XVIII e, por tabela, estimarmos a produção local.

Segundo os informes de dois embarques no Recife de tabaco para Portugal, em 1698, quando se procedeu a uma primeira arrecadação dentro das normas do Regimento, o ouvidor Ignácio de Moraes Sarmiento registrou todo o tabaco que seguiu na frota, depois de tê-lo feito recolher num único armazém. Havia, então, no Recife *doze mil, duzentas, e des e sette arrobas, e des e sette libras, das quaes se embarcarão em quatorze Navios des mil quatro centas, e cinco arrobas e trinta libras*. Fazendo as contas, ficaram 1812 arrobas, que *deixarão ficar seos donos pera o consumo da terra, e negocio d'Angolla e o que se costuma ir fazer com elle a costa da Mina [...]*<sup>21</sup>. O que equivale a cerca de 1300 rolos, se tivermos em conta que a coroa limitou, no ano seguinte, ao máximo de 8@ o peso de cada rolo destinado a Portugal. Para que possamos ter uma idéia melhor da magnitude relativa desta carga, é útil saber que a Bahia remeteu em 1700, na frota, 20848 rolos de tabaco com 161547@<sup>22</sup>, ou seja, cerca de 16 vezes mais que Pernambuco na data acima citada.

Em 1704, talvez pelos efeitos negativos da implementação do Regimento e do tabelamento de preço, a remessa de tabaco na frota de Pernambuco foi ainda mais baixa, resumindo-se a poucos 333 rolos que, todavia, ainda superaram em 85 rolos o embarque da

frota anterior. Estando já em vigência o limite das 8@ por rolo, isto significa que foram embarcadas 1984@ e 2664@ em 1703 e 1704, respectivamente<sup>23</sup>.

É possível afirmar, porém, que para os anos iniciais do Dezoito, a produção da capitania de Pernambuco não esmoreceu. Basta-nos ver que as remessas para a Costa da Mina permanecem. Sobre o quanto se enviava para aquelas paragens do Atlântico sul, os dados ainda são escassos mas, servem de aproximação à questão. Já vimos que em 1698 quedavam-se 1812@ no Recife para servirem ao trato negreiro. Como o rolo comercializado na África pesava cerca de 3@, isto nos dá 604 rolos de tabaco. Já em 1704, o superintendente do tabaco afirma que [...] *porq ainda com ser tampouco o Tabaco que o anno passado veyo a este Recife, se embarcaram para a Costa da Mina Nove mil, e quatrocentas arrobas*<sup>24</sup>. Esta mesma autoridade dizia que *sem que V.Mg.<sup>de</sup> tenha direyτος alguns se embarcam todos os anos p.<sup>a</sup> a Costa da Mina mais de dez mil arrobas de Tabaco regularm.*<sup>te25</sup>.

Novamente, para efeito de comparação, à mesma época, a Bahia enviava 2522 rolos ou 7918@ e 18 lb, entre 1698 e 1699, chegando 4131 rolos ou 12077@ e 2 lb. nos 12 meses seguintes<sup>26</sup>. Estaria o Recife, neste ramo da exportação de tabaco, no mesmo pé que a Bahia. No entanto, o superintendente do tabaco na Bahia, José da Costa Correa, em resposta a carta do colega de Pernambuco, que a regente do reino o mandara avaliar, achava, todavia, o número de arrobas estimado para a Mina *não he factivel que sejam tantas*, [uma vez que da Bahia navegam] *24 embarcações do nº e mayorez que as de Pernb.<sup>o</sup>, não carregam mais que 13270 arrobas por anno*, enquanto de Pernambuco apenas 3 embarcações faziam aquele tráfico<sup>27</sup>. Se fossem patachos, poderiam levar, cada um, até 1000@, e se sumacas, até 850@, o que daria um máximo de 3000@ por ano, ficando, ainda assim, acima do que se exportava do Recife para o reino.

Resta-nos um único ponto, para cumprir nosso itinerário: em que condições se dava a fumicultura na região em pauta? Minha resposta à questão não pode ir mais além do que já foi argumentado por Guillermo Palacios, que procurou mostrar o predomínio de uma produção camponesa no Nordeste oriental, desde inícios do séc. XVIII. Diz o autor que *se la producción de tabaco en la primera mitad del siglo XVIII no estaba basada en la agricultura*

*campesina, la agricultura campesina de esa época estaba, ella si, muy probablemente basada en el tabaco.*<sup>28</sup>

Graças ao estudo de Palacios, minha promessa de satisfazer àquela questão já está paga. Gostaria apenas de acrescentar um ponto a mais, que vem corroborar as conclusões daquele autor. Quando o secretário de Estado Mendo Foyos Pereira comunicou ao governador da capitania de Pernambuco a ordem régia para que comprasse 5000 cruzados de tabaco escolhido e que o pagamento se fizesse em letras, isto é, fiado, respondeu o governador:

os Lavradores deste genero morão vinte e sincoenta Legoas em distancia do Recife, e que são os mais pobres do Brazil, e por consequencia quazy infinitos aquelles com quem se ha de fazer o desembolço, o qual deve ser antecipado, e destribuhido por comesarios que vão a Goyana e Alagoas no tempo da Colheita; e assim he necessario remeter se me este dinheiro antes, para eu poder fazer semelhante emprego [...]<sup>29</sup>.

Este pequeno trecho contém em resumo parte do que vimos discorrendo até aqui. Ficamos sabendo que os fumicultores moram entre 120 e 300km do Recife, o que corresponde, mais ou menos, ao limites da área de plantio do tabaco na capitania, desde Goiana até o rio S. Francisco, como já vimos. Que os produtores de tabaco são quase infinitos denota a presença na fumicultura dos milhares de pobres livres, camponeses, da capitania. Percebemos, também, a presença de uma figura que, segundo Palacios, foi fundamental neste setor, o comissário volante, que adiantava fundos aos lavradores, comprando suas safras futuras e carreando a produção para o tráfico de escravos<sup>30</sup>. Seu papel de atravessador entre o fumicultor e o mercado era apontado por Amaral Lapa como um dos fatores da pobreza destes lavradores<sup>31</sup>.

---

<sup>1</sup> Belchior da Cunha Brochado s.<sup>o</sup> o registo e arrecadação do tabaco no Brasil. Belchior da Cunha Brochado s.<sup>o</sup> o registo e arrecadação do tabaco no Brasil. Lisboa, 14 de Dezembro de 1697. IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96-A, caixa 83.

<sup>2</sup> DO SUPR.<sup>DE</sup> [do Tabaco] de Pernambuco sobre não vir tabaco do Lugar digo Villa das Lagoas ao Recife de Pernambuco. Recife de Pernambuco, 16 de Março de 1704. IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96, caixa 82.

<sup>3</sup> [CARTA do] Super.<sup>te</sup> do Tabaco de Pern.<sup>o</sup>. Recife, 20 de março de 1704. IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96, caixa 82.

<sup>4</sup> [CARTA de] D. Fern.<sup>do</sup> Mis Mascarenhas q fará executar a ordem q tem sobre os preços do tabaco. Recife de Pernambuco 22 de Maio de 1701. [CARTA do] Do Governador Dom Fernando Mis Mascarenhas de Lancastro. Pernambuco, 15 de Setembro de 1702. EXTRACTO das cartas do Superint.<sup>e</sup> do Tab.<sup>o</sup> de Pernambuco de Fever.<sup>o</sup> de M.<sup>o</sup> e Abril de 1704. Nº 12 - [CARTA do] Super.<sup>te</sup> do Tabaco de Pern.<sup>o</sup>. Recife de Pernambuco, 20 de março de 1704. IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96, caixa 82.

<sup>5</sup> EXTRACTO das cartas do Superint.<sup>e</sup> do Tab.<sup>o</sup> de Pernambuco de Fever.<sup>o</sup> de M.<sup>o</sup> e Abril de 1704. Lisboa, 18 de fevereiro de 1704. IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96, caixa 82.

<sup>6</sup> Idem. *Cultivadores libres, Estado y crisis de la esclavitud em Brasil em la época de la Revolución industrial* México, D. F.: Colegio de México; Fondo de Cultura, 1998, p. 37-8, 65-8, 107.

<sup>7</sup> DO SUPR.<sup>DE</sup> [do Tabaco] de Pernambuco sobre não vir tabaco do Lugar digo Villa das Lagoas ao Recife de Pernambuco. Recife de Pernambuco, 16 de Março de 1704. IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96, caixa 82.

<sup>8</sup> PARA os oficiais da Câmara da cidade de Olinda. Sobre a baixa em que acha o subsidio do tabaco. Lisboa, 18/05/1709. Laboratório de Pesquisa e Ensino em História (LAPEH/UFPE). Consulta do Conselho Ultramarino. A.H.U. Cód. 257, fl. 228/228v.

<sup>9</sup> DE DOM João de Alencastre s.<sup>e</sup> o preço do tabaco no Brasil. Bahia, 31 de Julho de 1701. IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96, caixa 82.

<sup>10</sup> D. Fern.<sup>do</sup> Mis Mascarenhas q fará executar a ordem q tem sobre os preços do tabaco. Recife de Pernambuco 22 de Maio de 1701.

<sup>11</sup> DO GOVERNADOR Dom Fernando Mis. Mascarenhas de Lancastro. Recife, 09 de março de 1702. IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96, caixa 82.

<sup>12</sup> Idem, ibidem.

<sup>13</sup> CARTA do Superint.<sup>e</sup> do Tab.<sup>o</sup> sobre hum Barril que veyo desencaminhado na Nau Almirante que se entregou no Estanco Real e descaminhos que se fazem nos Conv.<sup>tos</sup> da d.<sup>a</sup>. Capp.<sup>ania</sup>. Recife, Abril de 1704. IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96, caixa 82.

<sup>14</sup> [CARTA do] Super.<sup>te</sup> do Tabaco de Pern.<sup>o</sup>. Recife de Pernambuco, 20 de Março de 1704. . IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96, caixa 82.

<sup>15</sup> DO CAP.<sup>M</sup> mor s.<sup>e</sup> tabaco p.<sup>a</sup> a Mina. Paraíba, 20 julho de 1698. IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96-A, caixa 83.

<sup>16</sup> DO CAP.<sup>M</sup> mor s.<sup>e</sup> o peso dos rolos de tabaco. Parayba, 6 de junho de 1698. IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96-A, caixa 83. Algumas das próprias autoridades estavam envolvidas no desvio de tabaco de Pernambuco, a crer nas conclusões de uma devassa tirada, que apontou o desembargador da Paraíba e dois escrivães como desencaminhadores de tabaco. CARTA do Ouv.<sup>or</sup> Antonio Vangerve Cabral sobre dellig.<sup>as</sup> que fes tocantes ao tabaco e duvidas que se lhe offerceo a remetter huas devassas que tirou ao Superint.<sup>e</sup> delle. Arrecife, 7 de Abril de 1704. IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96, caixa 82.

<sup>17</sup> VERGER, Pierre. *Fluxo e Refluxo do Tráfico de Escravos entre o Golfo de Benin e a Bahia de Todos os Santos: dos séculos XVII a XIX*. São Paulo: Corrupio, 1987, p. 20, 32-4.

<sup>18</sup> DO SUPR.<sup>DE</sup> [do Tabaco] de Pernambuco sobre não vir tabaco do Lugar digo Villa das Lagoas ao Recife de Pernambuco. Recife de Pernambuco, 16 de Março de 1704. IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96, caixa 82.

<sup>19</sup> DO DEZ.<sup>OR</sup> Cristovão Tavares [de Moraes]. Bahia, 25 de Agosto de 1701. Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo (IANTT), Junta do Tabaco, Maço 96-A, caixa 83.

<sup>20</sup> NARDI, Jean Baptiste. *O fumo brasileiro no período colonial*. Lavoura, Comércio e Administração. São Paulo: Brasiliense, 1996, p. 114 e ss.

<sup>21</sup> DE IGNACIO de Moraes Sarm.<sup>to</sup> s.<sup>e</sup> arrecadação do tabaco. Arrecife, 22 de Julho de 1698. IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96-A, caixa 83.

<sup>22</sup> REZUMO de 20848 Rollos de Tabaco com 161547@ e 2 l. que vão carregados na frota do anno presente, p.<sup>a</sup> a cidade de Lisboa nos Navios abaixo declarados [...]. Bahia, 23 de Agosto de 1700. Bahia, 23 de Agosto de 1700. IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96-A, caixa 83.

<sup>23</sup> Ainda em termos de comparação, a quantidade de arrobas de tabaco enviadas na frota da Bahia, entre 1675 e 1750, variou de 100000@ a 170000@. O fato de não termos, no entanto, mais números referentes a Pernambuco para o período, impede uma comparação rigorosa.

<sup>24</sup> [Carta do] Super.<sup>te</sup> do Tabaco de Pern.<sup>o</sup>. Recife de Pernambuco, 20 de Março de 1704. IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96, caixa 82.

<sup>25</sup> [Carta do] Super.<sup>te</sup> do Tabaco de Pern.<sup>o</sup>. Recife, 20 de março de 1704. IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96, caixa 82.

<sup>26</sup> DO GOV.<sup>OR</sup> [João de Lancastro] sobre q.<sup>l</sup> tabaco q. vai p.<sup>a</sup> costa da Mina. Bahia, 16 de junho de 1699. [CERTIDÃO do escrivão do registro do tabaco da Bahia Manoel Fiuza da Rocha]. Bahia, 24 de julho de 1700. IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96-A, caixa 83.

<sup>27</sup> DO SUPP.<sup>TE</sup> [do tabaco da Bahia] Informação sobre hua carta do Supp.<sup>te</sup> [do tabaco] de Pernambuco sobre varios particulares. Bahia 20 de Janeiro de 1706.

<sup>28</sup> Idem, ibidem, p. 35-6.

<sup>29</sup> Do G[overnador] Fr.<sup>do</sup> Martins Mascarenhas s.<sup>e</sup> a compra que se lhe encommodou de cinco mil cruzados de tabaco selecto p.<sup>a</sup> a frota de 1700. Pernambuco, 10 de Junho de 1699. IANTT, Junta do Tabaco, Maço 96-A, caixa 83.

<sup>30</sup> Palacios, *op. cit.*, p. 37-8, 65-8, 107.

<sup>31</sup> LAPA, José Roberto do Amaral. "Esquema para um estudo do tabaco baiano no período colonial". *Afro-Ásia*, Salvador, n. 6-7, jun. e dez. 1968, p. 83, p. 85.